

# Profissionais consideram remuneração injusta para o cargo que ocupam

As empresas devem monitorar com mais atenção os sinais de insatisfação para evitar uma fuga de talentos que, em última análise, enfraquece a competitividade do negócio

De acordo com o Guia Salarial 2025, lançado pela Michael Page, uma das maiores consultorias especializadas em recrutamento de média e alta gerência, mais da metade dos profissionais (53,8%) considera que sua remuneração não é adequada às responsabilidades de seu cargo, em contraste com os 31,4% que percebem seu salário como justo e 14,9% que se declaram indecisos.



oifarmanituk\_CANYA

Lucas Toledo, diretor-executivo da Michael Page. Para elaborar a pesquisa, a empresa consultou cerca de 6,8 mil profissionais e empresas de todo o Brasil para entender quais são suas reais impressões sobre o mercado atual.

Os executivos consultados ocupam cargos que vão desde posições de suporte à gestão até diretoria. A empresa procurou entender como os profissionais enxergam sua carreira, a posição do empregador no seu desenvolvimento profissional e outros fatores que completam a remuneração.

• **Salário é o fator mais importante para os colaboradores** - O levantamento também observou quais

aspectos são os mais importantes para os profissionais no ambiente corporativo. Para 72,4% dos respondentes o salário é o fator de maior importância, ficando à frente do equilíbrio entre trabalho e vida pessoal (50,1%), dos benefícios (29,3%), ambiente de trabalho e cultura empresarial (27%), progressão de carreira e treinamento (23,8%) e reconhecimento (15,7%).

“A remuneração continua sendo um dos principais fatores para a tomada de decisão da maioria dos profissionais ao considerar uma promoção ou uma nova oportunidade. Em busca de empresas que atendam suas expectativas financeiras e ofereçam benefícios competitivos, os talentos optam por organizações que compreendem as demandas e responsabilidades dos cargos.

Estruturar pacotes de remuneração robustos é a chave para atrair e reter profissionais estratégicos, fortalecendo a competitividade e a capacidade de resposta da empresa.” conclui Toledo. - Fonte: (<https://www.michaelpage.com.br>)

# FII, Fiagros e afins buscam formas de minimizar riscos de futuras crises

Renata Soares (\*)

Nos últimos meses, diversas notícias negativas na imprensa brasileira sobre fundos imobiliários (FIIs) e Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagros) chamaram a atenção

de riscos deve indicar o valor do contingenciamento ou até mesmo a inviabilidade da transação.

Além disso, a crescente complexidade do ambiente econômico exige que investidores e advogados estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas de mitigação de riscos. A interação com especialistas em diferentes áreas, como análise de crédito e gestão de ativos, pode fornecer insights valiosos, permitindo uma avaliação mais precisa dos riscos associados a cada investimento. Este conhecimento conjunto é fundamental para que os investidores possam tomar decisões informadas e sustentáveis em um mercado em constante evolução.

O aumento da inadimplência no agronegócio e no mercado de locação de imóveis impactou a rentabilidade desses produtos, que são frequentemente considerados seguros substitutos da renda fixa com bom rating, abalando a confiança dos investidores, um pilar fundamental no mercado financeiro.

Dados do B3 mostram que, até março de 2024, o mercado de FIIs somava 2,6 milhões de investidores com posição em custódia. Já no caso dos Fiagros, uma modalidade de fundos mais recente, em junho de 2024 o número de pessoas com o produto em carteira já superava 500 mil, evidenciando o interesse pela diversificação em um dos setores mais importantes da economia brasileira.

A securitização de créditos e o crescimento do mercado de fundos que investem em CRIs e CRAs, entre outros, é uma tendência inextinguível. As turbulências recentes ressaltam a importância de um processo de due diligence robusto para que as garantias possam ser executadas de forma célere, em casos de inadimplência. A remuneração acordada deve refletir adequadamente o risco do crédito.

Considerando a capilaridade e a complexidade do judiciário brasileiro, o trabalho de diligência jurídica deve incluir a obtenção de certidões que comprovem a inexistência de processos e inscrições em dívida ativa, as chamadas certidões negativas. Na eventualidade de apontamentos, a análise

Diante dessa realidade, cresce a busca pelo chamado processo de Due Diligence 5.0 que utiliza a tecnologia para automatizar e estruturar a obtenção das certidões negativas com eventuais apontamentos. Realizar a diligência jurídica através de uma plataforma online, de forma centralizada, torna a análise de risco menos dispendiosa, mais rápida e assertiva permitindo que a equipe se dedique a análises mais críticas e efetivas, viabilizando a transação ou descartando-a rapidamente.

A securitização de créditos, assim como o mercado de FIDCs, CRIs e CRAs, é uma tendência irreversível. Riscos e crises são fatores inerentes à maturação de qualquer mercado e contribuirão para que os processos de diligência e gestão se tornem cada vez mais robustos e indispensáveis.

Assim, a adoção de tecnologias inovadoras não apenas facilitará a diligência jurídica, mas também fortalecerá a confiança do investidor, criando um ambiente mais seguro e transparente para todos os envolvidos.

(\*) - É co-fundadora e CSO da Port Louis (<https://www.portlouis.inf.br/>)

**ALVARENGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**  
CNPJ – 34.260.072/0001-90  
NIRE – 352.3558111-8

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Reunião de Sócios da Alvarenga Empreendimento e Imobiliário SPE Ltda (“ALVARENGA SPE”), instalada com a presença da totalidade das sócias, representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), presidida pelo Sr. Lucas Botelho Mattos e secretariada pela Sra. Leigmar Marques Costa Martins, realizou-se às 10 horas do dia 18 de novembro de 2024, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 64º, bairro Vila Olímpia e atendeu a todas as formalidades legais.

**Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade.

**Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão da matéria da ordem do dia, as sócias, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovaram a redução do capital social, atualmente de R\$ 14.631.900,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais), para R\$ 4.631.900,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais), uma redução, portanto no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 9.999.999 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) quotas detidas pela sócia Canopus Holding S.A., com valor nominal de R\$ 9.999.999,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e 1 (uma) quota detida pela sócia Lacasa Engenharia Ltda, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo o valor da redução restituído integralmente às sócias.

A redução do capital social em questão somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 1.084, parágrafo 1º do Código Civil. Transcorrido o referido prazo, as sócias da Sociedade celebrarão uma alteração do Contrato Social da Sociedade para refletir a alteração decorrente da redução de capital ora aprovada, com a consequente alteração da Cláusula Quinta do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª. O Capital Social é R\$ R\$ 4.631.900,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e novecentos reais) dividido em 4.631.900 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e novecentos) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os quotistas.”

Quotista	Quantidade de Quotas	Valor em R\$
Canopus Holding S.A.	4.631.840	4.631.840,00
Lacasa Engenharia Ltda.	60	60,00
<b>Total</b>	<b>4.631.900</b>	<b>4.631.900,00</b>

Finalmente, ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo a publicação da presente ata.

Encerrados os trabalhos, os termos desta ata foram aprovados pelas sócias presentes, que a subcrevem.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

**Lucas Botelho Mattos** Presidente Mesa  
**Leigmar Marques Costa Martins** Secretária Mesa

**QUOTISTAS:**  
**CANOPUS HOLDING S.A.** Lucas Botelho Mattos  
**LACASA ENGENHARIA LTDA** Lucas Botelho Mattos

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS**  
Edital de Convocação Extraordinária da Assembleia Geral

De conformidade com Estatutos Sociais da Associação Portuguesa de Desportos, ficam os senhores sócios titulares, em pleno gozo dos direitos sociais, maiores de 18 anos, com mais de 2 (dois) anos no quadro social e com taxas sociais adimplidas até o último dia do mês anterior a esta assembleia, convocados para **Assembleia Extraordinária**, mediante requerimento do presidente do Conselho Deliberativo, a ser realizada no dia 26 de Novembro de 2024, terça-feira, no Ginásio **Rauzão**, localizado à Rua Comendador Nestor Pereira, número 33, Canindé, com início às 8.00 horas, em primeira chamada com 2/3 (dois terços) do Conselho Deliberativo, ou em segunda chamada, uma hora depois, com qualquer número, ficando aberta a assembleia até às 18 horas, horário que serão fechados os portões do Ginásio Rauzão e só terão direito ao voto os sócios que estiverem dentro do Ginásio Rauzão. Será observada a seguinte ordem do dia: 1) Votar a aprovação ou não aprovação da proposta apresentada pelos grupos Taurá, Revee e XP para adquirir 80% (oitenta por cento) da SAF, que será constituída pela Associação Portuguesa de Desportos, bem como para exploração do direito de superfície da área atinente ao estádio do Canindé e demais ações necessárias para a reestruturação das dívidas do clube, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, por unanimidade com as alterações sugeridas pelo COF, no dia 14 de Novembro de 2024. **Obs.:** O referido documento estará disponibilizado apenas para consulta dos sócios titulares, em pleno gozo dos direitos sociais (será inadmissível a extração de cópias e/ou fotocópias mediante cláusula de confidencialidade). Junto à secretaria da Associação, em ambiente fechado. **Atenção** - Na data da assembleia o clube estará fechado para as demais atividades, não sendo permitida entrada na sede do clube de ninguém além dos associados com direito a voto. **Marcos Rogério Lico** - Presidente da Assembleia Geral. (25 e 26/11/2024)

**Sempre Engenharia e Representações Ltda.**  
CNPJ nº 69.066.108/0001-83 - NIRE 35.211.258.171  
EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Ficam convocados os Srs. Sócios da SEMPRE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (“Sociedade”) para se reunirem em Assembleia de Sócios, a ser realizada em primeira convocação em 03 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na modalidade híbrida, com possibilidade de participação e votação online em link a ser disponibilizado por e-mail, nos termos do artigo 1.080-A da Lei nº 10.406/2002, e presencialmente, de forma facultativa, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 11º Andar, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, para deliberarem a seguinte ordem do dia: redução do número de Diretores da Sociedade de 3 (três) para 2 (dois) membros e redução do número de Administradores da Sociedade de 3 (três) para 2 (dois) membros, com consequente reforma da Cláusula Sexta do Estatuto Social da Sociedade, para adequação à eventual nova quantidade de membros, se aprovada esta matéria. **INSTRUÇÕES GERAIS:** o link de acesso para participação na Assembleia de Sócios será enviado com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia e os Sócios poderão ser representados por procuradores, mediante apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do art. 1.074, §1º, da Lei 10.406/2002. A convocação foi realizada sócios Eduardo Fangiello Senra e Nella Delgado Fangiello Senra. São Paulo/SP, 22 de novembro de 2024.

SENTENÇA PUBLICADA em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 29  
Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada  
DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024  
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92

1. Vistos e examinados os presentes Autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92, cuja Comissão foi nomeada por meio da Portaria nº 181/MB/MC, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2022, Edição nº 139, Seção 2, Página 5, pelo qual respondeu a empresa Unifonca Equipamentos Industriais Ltda. (CNPJ nº 69.202.901/0001-62, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, parágrafo único, e art. 14, Ambos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 28 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e em conformância com a Resolução nº 11, de 17 de fevereiro de 2024 do Comandante da Marinha, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2024, Edição nº 24, Seção 1, Página 11, Adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Parecer nº 00164/2024/CACM/CQU/AGU, de 27 de junho de 2024. Aprovado pelo Despacho nº 00314/2024-CACM/CQU/AGU, de 3 de julho de 2024, e Decido aplicar as seguintes sanções: a) multa no valor de R\$ 447.365,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e centavos), nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 12.840/2013; e b) publicação extrapartidária da decisão condenatória por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso II e § 5º do art. 6º da Lei nº 12.840/2013. For fim. Determino a remessa do processo à origem, a fim de serem tomadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário. Alle Esq Andre Luiz Silva Lima De Santana Mendes Chefe do Estado-Maior da Armada

**Damatec Correias Industriais Ltda**  
CNPJ/ME 64.576.937/0001-92 - NIRE 352.096.056-76  
Anúncio de Segunda Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados, na forma da lei, os sócios da Damatec Correias Industriais Ltda (“Sociedade”) a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 03/12/24, às 9:00h, na sede da Sociedade localizada na Rua Antonio Bonito, nº 209, Jardim Munhoz, Guarulhos (SP), 07033-180, a fim de deliberar sobre a aprovação do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, cuja minuta está disponível para consulta na sede da Sociedade e em link próprio compartilhado entre os sócios. Guarulhos (SP), 25 de novembro de 2024. **Paulo Roberto Damaceno de Freitas** (sócio administrador).

**Registro Civil de Pessoas**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

**16º Subdistrito - Mooca**

**Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial**

O RCPN das pessoas naturais do 16º Subdistrito - Mooca, Capital, **Comunica** que por requerimento de **KELLY VALLEZE SANCHES**, nascida aos 28/07/1998, em São Paulo - SP, filha de Valdemar Sanches e de Aparecida Valleze Sanches, nos termos do Artigo 56 da Lei 6015/73 alterada pela Lei Federal 14.382/2022 promoveu a alteração do seu nome para: **MANDY KELLY VALLEZE SANCHES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Empresas & Negócios Publicidade Legal

**O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO AS NORMAS JURÍDICAS. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**

cenp Fórum da Autorregulação Publicitário ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS abral legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL adjoribr JORNALIS DO INTERIOR

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas E Negocios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código 4D20-A841-6B5E-818B.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4D20-A841-6B5E-818B> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D20-A841-6B5E-818B



### Hash do Documento

973C7A0773C30D94E3F5CF0DA7D271A7C9F1C05CE9CD43F30D8226DF574C0E06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 25/11/2024  
17:22 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS  
LTDA - 05.687.343/0001-90

